

  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 0526/87.

Eduardo Gomes, 17 de março de 1987.

Concede aumento aos servidores mu  
unicipais e pensionistas e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os atuais vencimentos dos Servi-  
dores Municipais, e, pensões, reajustados em 37% (trinta e sete  
por cento).

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagirão a  
partir de 1º de Março do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala Dr Eloy de Souza, Eduardo Gomes, 19 de  
março de 1987.

  
Fernando Bandeira de Melo  
PREFEITO MUNICIPAL

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira  
Secretário